ANNO DE 1831. SEGUNDA FEIRA 11 DE JULHO NUMERO 146

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., pagos adiantados, na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498; na loja de livros do Snr. Figuerôa, Praça da União N.º 30; na Loja de Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e seraõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escriptos

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

CORRESPONDENCIAS.

SNR. *Editor*—Os Pernambucanos primeiras victimas illustres da tyrannia dos sicarios do Sr. Bragança de Bourbon, aquelles que viraõ os Snrs. columnas fazer taõ boa cama, e hoje os poupaõ a deitar se nella, tem dado nestes ultimos tempos as mais acrisoladas provas d'num assignalado patriotismo, e convencido os nossos inimigos que nós so' anhelamos a liberdade legal, nem mais nem menos. E como em grande parte devemos isto as rondas nocturnas de cidadãos, parece-me justo dirigir mos duas palavras a' aquelles individuos que ategora ainda se não prestarão, alias devendo o, com o seu contingente a aparecer nesta scena tão patriotica. O nosso Exm. Presidente consultando a opinião publica mui judiciosamente deu instrucções aos juizes de paz para convidarem e allistar aquellas pessoas que quizessem prestar-se, para se criar rondas de segurança publica. Nas listas pois vemos que espontanea, e livremente se allistarão alguns individuos que melhor lhes fora escusar-se. E ja que erradamente se confiou do *prompto* d'alguns Snrs. que com isto julgarão incampar-nos, devemos assegurar-lhes que nós naõ precisamos delles para sustentar, dar força e solidez ao nosso novo edificio politico. Mui estranhavel he por certo que, alguns senhores sabendo o dia fixo em que devem prestar esse pequeno serviço, e sendo avisados pelos seus cabos respondaõ *promptos* e não apareçao na occasião, obrigando ao cabo dar-lhe segundo aviso; e tal a' que nem a caza vai para dificultar o encontro. Neste numero entra um certo Senhor empregado publico que athe hoje ainda não prestou serviço algum pretextando molestia e vai todos os dias a' sua repartição. Este Senhor sendo novamente avisado respondeu que em estando bom se acusaria *prompto*, e nessa mesma noite foi encontrado pelo seu cabo quando rondava as dez horas da noite. Ora pois, a este Senhor empregado e aos mais senhores que para taes fins se tem *negado* responderemos com hum bom escriptor moderno — *A consciencia, quando limpa, e isenta de remorços, nunca procura desculpar-se: toda a desculpa indica crime e remorso.*

Hum da ronda,

SNR. *Editor*—Supposto que não pertendia incommoda-lo, para não lhe tirar o precioso tempo, que tanto precisa para dirigir á sua estimavel folha; com tudo forçado pêlo amor que tenho a nossa cara Patria, ainda que della andasse ausente para mais de 17 annos, ainda nao lhe perdi a amizade, bem como o paladar do gosto da boa ordem e do socego, em que agora estamos vivendo, por se acharem os annos quasi congratulados; devendo-se este salutar motivo a porfia, em que estão as nossas actuaes Authoridades, e os nossos concidadãos para se manter a bôa ordem; alem deste risonho quadro temos as actuaes folhas, que se esforção para o mesmo fim; e para que este brilhante socego continue, sem que haja motivo de discordia, e censura, como ja vai havendo, e eu tenho presenciado alguns ressentimentos sôbre as rondas civicas, porque dizem, que huns rondão, e outros dormem tranquillos; alem desta suspeita queixão-se alguns, que vão rondar outras ruas, que não são do seu domicilio, e que por isto ficão fatigados, e que no outro dia naõ se incommodados para cuidarem no interesse de sua vida; por este motivo lembrei-me de fazer o plano, que vai abaixo indicado, para que sendo do agrado das Authoridades, e dos nossos actuaes Juizes de Paz (principalmente dos trez bairros) se mande pór em execução, e a Vmc. a ver se merece ter lugar em sua folha fazer vir ao prelo o seguinte.

1.º Que em cada rua sejaõ alistados todos os varões, que nella forem domiciliados, e a proporção do seu numero se faça huma divisaõ, que toque a cada hum iudividuo huma ronda das 7 horas da noite ate' as 12, e desta ate' as 5 da manhã no espaço de 10 a 8 dias, sendo este serviço feito na mesma rua do seu domicilio.

2.º Que os rondantes no tempo, que estiverem empregados neste serviço, deverão conservar huma luz, ou na porta, ou na janella, dentro ou fora para se poder com facilidade reconhecer todas as pessoas, que forem encontradas de suspeitas, e alem disto no caso de haver chuva se recolherem, ficando sempre com tudo a'lerta para o reconhecimento das pessoas, que transitarem por ella.

3.º Que todas as pessoas, que forem reconhe-

cidas suspeitas, sejão entregues de quarteiraõ em quarteirão ate' o seu domicilio, e quando não tenhão, sejão conduzidos do mesmo modo ate' a cadeia, e no outro dia seja averiguado pelo Juiz de Paz, que qualidade de individuo he, e os que forem achados com armas se faça o mesmo; digo com armas ou com outra couza, que cause damno a' segurança publica.

4.° Que o Juiz de Paz seja ò primeiro Fiscal das sobreditas rondas; e como este serviço se lhe torna assa's pezado para elle sò, devera' nomear Fiscal, e este devera' fiscalisar duas ruas, cuja fiscalisação podera' ser feita a hora que muito bem quiser, e lhe parecer, e que sejão mudados da mesma sorte, que forem as rondas.

5.° O Fiscal, que o Juiz de Paz nomear, sera' obrigado a dar-lhe huma parte por escripta de todos os factos, que se passarem durante a sua fiscalisação; e na mesma responsabilidade ficão os cabos, ou commandantes das ditas rondas para com o Fiscal nomeado.

6.° Os cabos ou commandantes terão huma senha, e o Fiscal nomeado o sancto, bem como os cabos teraõ hum apito, para fazer signal quando seja preciso a reunião das outras rondas das differentes ruas, pára ser prezo qualquer facinoroso, ou outra pessoa que não queira obedecer a' ordem que lhe for intimada, ou para aquelles, que se poserem a fugir, serem logo agarrados pelas rondas visinhas.

7.° Que para esse salutar serviço naõ se pode escusar pessoa alguma, salvo por causa de molestia, e quando a tiver devera' dar parte ao Fiscal nomeado de dia, para este dar as providencias; para que o numero marcado dos individuos rondantes não se diminuaõ: e a pessoa que se escusar a' este serviço tão reciproco seja chamado pelo Juiz de Paz a primeira e segunda vez admoestado, e pela terceira seja banido desse alistamento, e seja o seu nome posto ao prelo, para ser tido e havido como hum ma'o Cidadão, e um inimigo da boa ordem; ficando so' excetuado desse serviço os Estudantes das Aulas publicas; salvo aquelles, que se offerecerem espontaneamente.

8.° Que a policia e a tropá de lin[illegible] como as pessoas que tenhão huma subsisten[illegible]erta, sejão empregados nas rondas dos suburbios da Cidade, digo dos ditos trez bairros, e a fiscalisação que deve haver, seja feita pelos seos respectivos commandantes, ou por quem elles delegarem, ficando obrigados a dar parte ao Juiz de Paz de tudo quanto acontecer.

9.° Que a cavaleria miliciana fara' o mesmo serviço como os mais Cidadãos arruados, visto que para este serviço se prestao todas as pessoas alistadas nos differentes corpos milicianos.

10.° Que os cabos nomeados deverão ir receber as armas na casa do Fiscal nomeado, e quando forem mudados a's 12 horos entregarão a' aquelles que os vem render, e estes pela manhã ao Fiscal.

E no mais sou com attenção seu constante Leitor e assignante

J. E. F.

SNR. *Editor.* — Na Addicional a Ordem do Dia. de 30 de Junho proximamente findo, o Excellentissimo Snr. Commandante das Armas com aquelle criterio, e singeleza, que muito o destinguem, previne ao Publico, que serão sempre de entendimento, e não de vontade os erros, que elle houver de cometter no exercicio de suas funcções Militares, e que em todo o caso confia, que os bons Pernambucanos o advirtão, quando elles hajão de apparecer: Este procedimento revestido de outras mais circunstancias, expendidas na Ordem sobredita, muito se conforma com as actuaes circunstancias, parece ser dictado pela prudencia; sobre tudo no começo da commandancia, faz persuadir, que S. Ex. desejando viver em harmonia com os Pernambucanos, procura igualmente não capitular com a desenvoltura da Tropa, ao mesmo tempo, que sera' prompto, e imparcial no reconhecimento do merito; porem por essa mesma razão, que acabô de referir, como esteja couvencido dos puros sentimentos, que animão o patriotico coração de S. Ex. quero ja d' agora adverti-lo, para que não se precipite em certa armadilha, a que pode ser impellido pelas sonoras lamentações dos columnas refolhados, que não cessão de excogitar os meios mais ardilosos, para illudir a boa fé e docilidade de todos os Constitucionaes. Em consequencia do que o Excellentissimo Snr. Commandante das Armas para poder afastar de si o damno, que lhe esta' iminente, e não perder ja mais aquelle bem merecido conceito e geral estima, que irremissivelmente lhe hão de grangear as suas virtudes sociaes, deve antes de fazer a Proposta, que parece-me tera' lugar na reducção, ou nova organisação do Exercito, representar sobre tudo a Regencia, sollicitando ordens mui positivas para se conhecer dos crimes, e conductas dos Officiaes Columnas, e que provados os factos por Concelho Militar, ou pelo Foro Ordinario, se passe a observar com elles a Lei sobre a reforma; com o que de certo se pratica hum acto de decidida humanidade, apezar de que restritamente procedendo-se contra similhante gente, ella não se fazia credora de contemplação alguma. He por tanto de urgente necessidade dar a conhecer a esses meos Snrs., sustentaculos do Despotismo, que elles ao menos devem passar por alguma privação, sofrendo tanto, ou qnanto de huma morte civil; pois que ao contrario a impunidade dos crimes arrojaria a muitos individuos a aventurarem revoluções de toda a temeridade, e de planos ate' impraticaveis, huma vez que tivessem a certeza, que muito devião ganhar com o feliz rezultado d' huma tal especulação, assim como que senão pegassem as sangu[illegible]gas, nada perderião, e que nem ao menos o mappa soffreria alteração alguma, ainda mesmo frustados todos os recursos.

Finalmente Queira a Providencia, que ache todo acolhimento no coração do Excellenlissimo Snr. Commandante das Armos esta minha advertencia, a fim de que todos unisonamente coadjuvando a S. Ex., possa este Snr. deseuvolver-se com facilidade na espinhosa, e ardua tarefa, de que se acha encarregado; e estamos firmemente persuadidos, de que os feitos de S. Ex. corresponderão d' ma maneira não equivoca as suas distinctas qualidades.

Não desejando por mais tempo, Sr. Editor, interrompe-lo sobre o mesmo objecto, o que tera' lugar na primeira occasião, espero somente, agora, que Vm. faça a justiça de acreditar-me, que sou &c.

O Amigo da Ordem.

P. S.

Não menciono os nomes dos Officiaes colum-

nas ; porque sou informado ja' ter o Excellentissimo Snr. Commandante huma relação nominal circunstanciadamente observada.

SNR. *Editor.* — Já vejo que os *Illustrissimos* do Olidense tem medo da minha aguçada baioneta, que esta' agora, que é um brinco. A resposta, que acabão de dar a minha ultima corresponpencia, inserta no seu Diario 136, é mesmo de cabo de esquadra. Como que querem capitular com migo! Isso nunca. Agora havemos de ir as do cabo, e eu hei de por-lhes a calva a mostra. Chamei-os Aristocratas, e o querem ser, e os seos feitos o vão mostrando. Olhe, meu Editor, não fallão senão em Deputacões (Quem da fé delles para isto?) e até forão aconselhados por certo sugeito (*o mansinho* por excellencia) que entrassem na Patriotica, pois era um bom meio de se mostrarem, afim de conseguirem ser Deputados. Persuadem-se, que ninguem sabe, senão elles, e até tiverão o orgulho de dizer, valha a verdade, que o que havia de bom na Academia de Olinda estava na Patriotica. Estes e outros factos, que agora não refiro, constituem ou não um homem Aristocrata? Cuidão, que me levão a parede em dizer que eu não raciocino. Pois Snr. Editor, eu passo daqui por diante a mostrar quem tem falta de Logica, e desde ja se apronte para ver desfiados os Olidenses um por um, e vera' então que tecido de parvoices elles tem. Verá como a Aurora (ancora de muito Periodiqueiro) é pelos *Illustrissimos* guizada, ensopada, assada, cuzida &c e quando lhes falta alguma coiza para encher o Numero que deve sahir sem fallencia (porque elles tem palavra) la vão a Enciclopedia Britanica no artigo — Gargalhós, toleirós, e o mais acabado em os, como — tolo, pedante. Dizem os *Illustrissimos* como é que um Sentinella sabe tanta coiza, por eu dizer que elles querião ser *Archontes dos escrriptores de toda a especie*. Na verdade esta tirada dos *Illustrissimos* é capaz de faser rir um candieiro. Venhão ca meos *Illustrissimos*, não sejão tão orgulhozos, olhem que o granadeiro velho, antes de se entregar ao serviço das armas, cursou tambem as aulas, e sabe tambem a sua Historia, porem ardendo o seu coração pelo amor de defender o seu Paiz, trocou Minerva por Marte, arrancou-se as delicias, a que vivia afeito desde o berço, e quando foi ocasião partio como um dos 300 Fabios para onde o tumulto da guerra chamava a sua coragem. E que tal, *Illustrissimos?* Sei ou não sei historia? Porem deixemo-nos de satisfações, vou couluir esta correspondencia, dizendo aos *Illustrissimos*, que elles darião um coice no Diabo, se acaso estivessem avezados aos prejuizos, que segundo elles, occupão o espirito do Granadeiro velho; por isso que quem tem pelejado pela Liberdade não pode amar os vicios de Governos defeituozos. Pergunto gora aos *Illustrissimos*, se isto é raciocinio, ou não; pois ja vejo, que sem licença delles senão pode follar logicamente. Em fim, tratem os *Illustrissimos* de arranjar o seu periodico a expensas da Patriotica e não se metão com o Sentinella, que quando lhes callar a baioneta de veras; os há de pôr doidos. Entretanto, meu Editor, ca vou continuando na minhapesq uiza; e acerca dos *Illustrissimos* não dou fé delles, senão para os zurzir, quando for occazião. Aceite um Adeozinho que lhe envia.

O Sentinella Pernambucano.

P. S.

E não me ia esquecendo o principal? Com todos os diabos! Agora que faz bom tempo é que o Publico sabe de tanto Redactor no Olindense: o 1.° e 2.° N.° em quanto estavão por aqui os homens, nada; era um o Redactor, que ficou no esquecimento o mais silenciozo, assim que chegou a noticia da queda do Imperador, sem a qual alias nada servia: Deos nos livre, passe de largo! Por tanto nada de impostura, oo parapeito louvores sejão dados, e os cavalleiros de vizeira callada remontem-se ao tempo das cruzadas; pois na nossa idade ja se não uza isso. Adieu, adieu-va.

AVIZOS DO CORREIO.

O BRIGUE Brazileiro Marquez de Vianna, de que he Capitão Manoel Gonçalves da Silva, recebe a mala para Lisboa no dia 9 do corrente ao meio dia.

— Pela Administração do Correio Geral desta Provincia se partecipa que o Paquete Brazileiro Niger parte no dia 15 do corrente para os portos de sua escala, salvo se algum incidente extorvar a ultimação de seu fabrico, o que de novo se anunciara'. As mallas serão entregues, na vespera as 9 horas da noite.

— A Sumaca S. Rita Carlota, de que he Mestre Joze Joaquim Alves, recebo a mala para o Aracati no dia 18 do corrente ao meio dia.

— O Brigue Brazileiro Bom-fim, de que he Capitão Joaquim Fernandes Coelho, recebe a mala para Lisboa no dia 25 do corrente pelo meio dia.

VENDAS.

UMA escrava, vendedeira' de rua: na rua do Padre Floriano N.° 426.

— Pentes de tartaruga da ultima moda: na loje de Gadau velho.

— Uma gr[illegible] Serpentina de estanho, e outra mais pequen[illegible]obre: em caza de Antonio Joze da Costa Araujo.

— Na loje de livros da Praça da União D. 16, os seguintes Impressos

Taboadas de unidades	a	80
Cartas de Syllabas	a	100
Pautas	a	20
Receita de Tayuya'	a	60
Telegrafos de bandeiras	a	120
Mappas mensaes das Companhias de Caçadores de segunda Linha	a	60
Ditos tãobem mensaes para Regimentos de Cavallaria	a	60
Diarios Nauticos o cento	a	500

--- Dois sobrados cada hum de hum só andar na rua do Amorim ou Caldeireiro D. 1., duas cazas terreas no Pocinho da panela D. 1, e 2, huma dita na rua do Nogueira D. 1, huma dita na rua de S. Rita D. 6; quem as pertender falle com o proprietario das mesmas no sobrado da Pracinha do Livramento D. 25.

--- Hum escravo Angola, 30 annos, sadio, carreiro, e de todo o serviço de campo, uma preta molher do mesmo escravo, 25 annos, lavadeira, engoma, e de serviço de campo, um cavallo ruço com muitos bons andares de meio para baixo de

redea solta, de segunda muda, e de muito boa figura: no engenho Diamante da freguezia de Goiana caza do senhor do mesmo engenho.

--Um molato de 16 a 18 annos, bom para o serviço de caza ou pagem: na rua da Cadeia velha n. 18.

COMPRAS.

MENSALMENTE 6 canadas de azeite de coco: no botequim da rua das Cruzes D. 3.

ALUGUEIS.

UMA caza terria na ladeira da Misericordia em Olinda: rua do Amparo, padaria de D. Anna Maria.

— Escravos de ambos os secxos: em caza de Antonio Joze da Costa Araujo.

— Um sitio no lugar da Estancia, junto ao rio com muitas arvores de fructo, e caza de vivenda: na rua do Vigario Loja de Barbeiro.

AVIZOS PARTICULARES.

FALECENDO em o mez de Dezembro do anno passado na Villa de S. Antaõ, aonde era morador, Ancelmo Pacheoo, declarou no seu testamento, que devia a trez pessoa; e porque se ignora quem sejão os Senhores credores partecipa-se que dentro em oito dias se procure o testamenteiro Antonio Joze Pacheco e Silva, na rua dos Quarteis D. 1 para se entenderem ditos credores com o mesmo testamenteiro, e justificarem as suas dividas no inventario, a que se esta' procedendo naquella Villa com pena, de que naõ apparecendo se façaõ partilhas.

---Faz se publico, que trez dias depois do em que se findou a roda da Loteria do Seminario de Olinda, foi posta na imprensa do Diario a lista geral dos premios da mesma Loteria, depois de se haver tentado a sua impr[illegible] na Fidedigna, que declarou não a poder effe[illegible], e não tem sido ate' hoje publicada por impossibilidade da Typografia.

---Joaquim da Silva Moreira pertende ir ao Camocim, e o faz publico para cumprir a ordem do Governo.

---O Snr. que quer comprar a cabra (bixo), dirija-se a caza de Francisco Xavier da Cunha, atraz da Matriz da Boa-vista.

---Troca-se uma negra, lavadeira por outra que seja capaz de servir uma caza: na rua d'Ortas D. 63.

---Pertende-se comprar um escravo crioulo, de nome Joaquim, a' viuva de Bernardo Baiano; e como se desconfia que haja alguma pinhora feita em dito escravo, ou outro qualquer embaraço, faz-se esta declaração para segurança do comprador, e a pessoa, que tiver algum direito ao dito escravo annuncie.

— Luiz Custodio Correa faz publico que tendo recolhido ao deposito geral hum bilhete de 13$980 rs, passado em 30 de Maio de 1829, por ser o excesso do que devia a Joze Felis pela caza que o annunciante arrematou; e como o letigio ainda se naõ concluio, constando-lhe que o dito bilhete anda em giro, declara que ninguem o receba, porque naõ sera' pago, se naõ depois de recolhido outra vez ao mesmo depozito geral.

ESCRAVO FUGIDO.

NO dia 3 do corrente Julho fugio de bordo do Bergantim Brasileiro, Principe Imperial, ancorado ua praia do Calegio, um escravo marinheiro, de nome Silverio, rosto riscado, alto, e reforçado; quem o aprehender o podera' levar abordo do mencionado Bergantim, on a caza de Joze Gonçalves Pereira, na rua da Cadeia velha n.° 19 aonde sera' recompensado.

—No dia 6 do corrente mez desapareceo por detraz da caza da opera hum escravo de nome Caetano, Engico, idade 18 a 20 annos, estatura ordinaria, aleijado do dedo immediato ao polegar da mão direita, falto de cabello no alto da cabeça, toma muito tabaco de po', mas he muito desembaraçado no fallar; levou camiza, e ceroula de estoupa, ou algodaõ: desconfia-se que fosse seduzido. por andar a' dias em companhia de um criolo, com trajes de jangadeiro, sem que seo Snr- soubesse, se não depois da sua fuga; quem delle souber, ou o aprehender, procure a 1. padaria da rua dos Quarteis D. 5, e ali sera' recompensado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 9.

BOSTON; 52 dias; B. E. Algerino, Cap J. P. Kmomles, carga farinha de trigo, tabuado, arroz, e mais generos do Paiz, a Ferreira & Mansfield.

ARTIGO D'OFFICIO.

A VISTA do seu Officio de 26 de Junho proximo passado, em que me partecipa a continuaçaõ das desordens na Povoaçaõ do Abreo, motivadas pelo Tenente Coronel Joaõ Baptista da Barra Grande, e pede hum destacamento de Tropa de Linha para a mesma povoaçaõ; tenho a significar-lhe, que naõ podendo ter lugar o Destacamento, que pede, naõ so' pela falta de Tropa, como principalmente porque a Policia deve ser feita por Paizanos, que saõ os mais interessados no socego publico de qualquer lugar, onde existem arreigados por bens, e familias; nesta data Officio ao Presidente da Provincia das Alagoas, para dar providencias sobre o comportamento do referido Tenente Coronel João Baptista, que V. S. acha ser o principal motor de todas as desordens. Ao Commandante da Fortaleza de Tamandare' se vai ordenar para receber os prezos de sua jurisdição, no caso de haver ali prisão sufficiente. Deos Guarde a V. S. Palacio de Pernambuco 4 de Julho de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snr. Juiz de Paz da Freguesia de Unna Francisco de Barros Rego.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA U O DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498. 1831.

SUPLEMENTO AO DIARIO N. 146

Pernambuco na Typografia de Antonino Joze de Miranda Falcão.

CORRESPONDENCIAS.

SR. Editor — Respondo a carta do Sr. Parahibano inserida no se uDiario 128. Defender a Brasileiros perseguidos por mera vingança de um partido sedicioso, outr'ora declarado inimigo do Brasil: defender a Brasileiros de quem tenho provas d'adhesão a causa da Liberdade, he uma acção, que muito me honra, e um dever de todo Cidadão verdadeiramente Patriota; mas occupar os jornaes publicos com libelos famosos, fomentar a intriga, suscitar odios, e vinganças entre Brasileiros, que divididos pelos sempre terriveis effeitos das revoluções parciaes, tendem com tudo ao mesmo fim da Liberdade, e que por isso podem unir-se, e prestar serviços a Patria; patentear em fim os erros de suas opiniões nesta, ou naquella epoca, erros de que mui poucas excepções s'encontraõ, e que todos estamos sugeitos, como homens, he so proprio de um anarchista, perturbador da ordem social, amigo da discordia, intrigante, e que aspira a fins, que por agora não desejamos publicar.

Se ao Snr. Paraibano anonimo não merecem conceito o Coronel Trajano, e o Major Joaquim Jose Luiz, merecerão a outros Brasileiros, talvez mais justos em seu pensar; e para demonstrar-mos esta proposição, e dar-mos ao mesmo tempo uma ideia da sedição da Parahiba contra os dous deportados, de quem acabamos de fallar, publicamos o documento junto. Resta-me dizer ao Sr. Parahibano, que sendo essa odiosa polemica, para que me desafia, so proprio dos escriptores do Cruseiro, e Analista de nefanda memoria; eu a dispreso como indigna, mormente vindo ja borrifada com os salpicos da rivalidade, e d'odio particular, como se deduz do ttermo gratuito de -- Sargento despresado --de que ja mais se serviria o Snr. Parahibano. se fosse imparcial, e de bom senso; e se apesar disto não ficar satisfeito, e quiser dar pasto ao seu genio vingativo, dirija-se aos Senhores Coronel Trajano, e Major Joaquim Jose Luiz, que elles lhe responderaõ como entenderem, ou procurarão aquelles recursos, que são licitos, e permittidos a todos os Cidadãos Brasileiros, e não se queira valer de minha pessoa para instrumento de tão vil proceder, porque d'acções tão picaras, graças a Providencia, me tenho ate hoje izentado,

Sou Senhor Editor.
Seu assignante obrigado.

Bellarmino d'Arruda Camara

— Copia do officio, que a Camara Municipal da Villa do Brejo d'Area dirigio a Camara da Villa Nova da Rainha da Provincia da Parahiba do Norte -- Illsutrissimos Senhores — Tendo aparecido por esta Villa a vaga noticia de estar em completo barulho a Capital desta Provincia soando ao mesmo tempo o des aprasivel som de terem sido dimittidos o Commandante das Armas, e mais outros Empregados por pessoas alias indignas da confiança publica e que muito tem concorrido para retardar a nossa justa, e bem entenidda Liberdade, e que tendo somente feito farulharem a Provincia para exercerem seus genios anarchicos, e disforçarem-se com inimigos particulares, despresando o bem geral, que deve ser atendido pelos homens probos da Provincia: Esta Camara não podendo [illegible] far por mais tempo tão justa indignaç[illegible] e magoando se grandemente pela injustiça praticada, e por ver dilacerada a Provincia, por intrigas particulares, que nunca tiverão lugar na ordem Publica, e mesmo quando se trata da Cauza da Liberdade, tem de partecipar a a V. Ss. tão assustadora noticia. He a causa principal de tal motim o fazer se reforma de varios Empregados suspeitos a Cauza Publica. Ora se esta exigia tal reforma porque não foi dada aos que a merecião? Porque razão ficaraõ Empregados tantos maos homens, dando-se principios alias a expurgar-se a Provincia de tal gente suspeita a Cauza? Não se ve que presidio a tal reforma a perversa intriga, e disforço, cauza dos nossos males? Nenhuma corporação livre, e nenhum liberal,

que ama a sua Patria, e o bem Publico, poderà soffrer quedo tão injusto barulho, se a Causa Publica exige reforma faça-se, porem seja em todos; e por isso esta Camara conhecendo em V. Ss. distinctos sentimentos, e que estarão promptos a obstar males que pesão ja hoje sobre nossa Provincia, tem de levar ao cohecimento de V. Ss. este objecto, para que V. Ss. pesando este negocio com maduresa deliberem como lhe convier, ficando d' antemão scientes de tal noticia, que deverá ser transmetida as mais Camaras do centro, com toda brevidade, como cumpre, Deos Guarde a V. Ss. ms. ans. Villa do Brejo em Sessão extraordinaria de 30 de Maio de 1831 — João Nepomoceno Borges, Fancisco Xavier de Miranda Henriques, Jose da Costa Machado, Bento Correia Lima, Salvador Gonsalves da Silva.

— Logo depois que foi publicada a correspondencia de que trata a carta do Senhor Bellarmino de Arruda Camera, recebemos esta sua à que não demos lugar no Diario, por ser extensa, e tratar de objecto particular, e de outra provincia; tambem o não fizemos em algum suplemento; por que desde então nunca nos foi possivel conseguir a sua impressão nem na Tipografia Fidedigna nem na nossa. Estas as razões da demora da resposta do Snr. Bellarmino, e não outras, como o mesmo por nos fazer honra se dignou enviar-nos [illegible]ser, tendo alias motivos suficientes para se convencer do contrario. Entretanto não nos é pezado pagar a ingratidao e mao modo com um segundo favor.

O Editor.

SNR. Editor — Rogo-lhe o favor de dar publicidade em sua estimadissima folha as seguintes pessas officiaes da Camara Municipal da Villa Real do Brejo d' Arêa, com o que suponho ficarào arrolhadas as bocas desses pouquissimos Senhores Nabuquistas, que mal instruidos, e com menos vergonha apregoão seus criminosos feitos como virtudes Platonicas; e se isto não for bastante continuarei a apresentar outros muitos documentos com os quaes mostrarei a indignação da Gente Patriota da Paraiba contra esse Nabuco Donosor, anarchista, perturbador da bella, e pacifica Provincia da Paraiba.

Seo assignante obrigado.

O *Que não ê Nabuquista.*

— Illustrissimo, e Exm. Snr. = Tendo esta Camara, em nome do Povo por quem representa, de dirigir sua supplica a Augusta Assemblea Legislativa contra o actual Presidente José Thomaz Nabuco, por se ter tornado o motor do desassocego publico com a sedição da noute do dia 24 de Maio deste anno, para o que segundo a voz publica, muito concorreo, e que plantou a intriga nesta Provincia, e fez estremecer os Cidadãos pacificos; e devendo esta Camara o fazer por meio dos Exms. Deputados de sua Provincia, entrega a V. Ex. tal negocio, remettendo incluso a dita representação, pedindo a V. Ex. que em benificio da Provincia por quem representa faça o que for possivel a fim de conseguir mos o fim desejado: no intanto esta Camara assim o espera confiada nos liberaes sentimentos, e na filantropia que adorna a Pessoa de V. Ex. Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos como nos è mister, Paço da Camara Municipal do Brejo d'Arêa da Paraiba do Norte em Sessão extraordinaria de 16 de Junho de 1831 = Illustrissimo e Ex. Snr. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha Deputado por esta Provincia a Assemblea Legislativa do Imperio — João Nepomoceno Borges, Presidente — Joze Antonio dos Santos = Salvador Glz' da Silva = Domingos Teixeira da Fonseca — Francisco Gomes Lima = Francisco Xavier de Miranda Henriques — Bento Januario de Lima Camará.

Augustos, e Dignissimos Senhores Representantes da Nação. Sendo concedido o direito de petição a qualquer individuo, que se sente aggravado contra esta, ou aquella Autoridade, ou a aquelle que dezeja aliviar os malles de sua Patria das malversações de Autoridades odiosas; e competindo este com sobeja razão a huma Camara Municipal, que deve attender as sup-

plicas de seo Municipio, quando fundadas na Justiça, e concebidas com o intuito de providenciar males, que pe-ão sobre elle, e toda a Provincia: jasendo esta adormecida nos braços dos ardilosos campiões da sedição por não conhecer o laço subtil, que foi lançado, ou por temer alçar a voz contra a primeira Autoridade, esta Camara jamais devendo suffocar a voz publica, que clama pela dimissão do Excellentissimo Presidente desta Provincia Joze Thomaz Nabuco de Araujo, por ter sido o motor occulto da desastrosa sedição da noute de vinte quatro de Maio deste anno, que lanson fóra a varios Empregados, estando a Provincia em plena tranquilidade, festejando a sempre Gloriosa Revolução operada na Corte do Imperio, e pertendendo pelo direito de petição ir despedindo dos empregos aos que merecessem, de cujo numero existem alguns empregados, que tal vez sejão agentes secretos de tal sedição para segurarem-se em taes empregos, e illudir ao Povo, leva ao Alto conhecimento da Augustissima Assemblea a sua petição contra o actual Presidente desta Provincia, que sendo sempre suspeito a cauza publica antes da Gloriosa Revolução, depois della methamorfozeado repentinamente quer abalisar-se protetor do Direito Popular, desejando por tal maneira vendar os olhos do Publico.

Este Excellentissimo Presidente combinando se com algumas pessoas ma's, e concorrendo, segundo a voz publica, com tudo o necessario para fazer apparecer a sedição na dita noite de 24 de Maio lançou mão para este fim a da sedução de Jovens verdadeiramente liberaes, porem inexpertos, plantou a intriga nesta Provincia, e sendo no intanto motor de tantos attentados commettidos com afronta da Lei, e que revoltão a Corporações verdadeiramente Constitucionaes, he de summa justiça seja mudado.

Esta Camara pois tendo de lastimar as desgraças, que se segurão do governo do actual Presidente, e não devendo lançar mão de medidas criminosas, em nome do povo por quem representa, tem de entregar a sua Representação concebida em ignorantes, e mal traçadas rabiscas a consideração d'Augustissima Assemblea, aonde existe a fonte dos remedios para os males da Patria. Paço da Camara Municipal da Villa do Brejo d'Area da Provincia da Paraiba do Norte em sessão extraordinaria de 16 de Junho de 1831 -- João Nepomoceno Borges, Presidente = Jose' Antonio dos Santos = Salvador Gonsalves da Silva = Domingos Teixeira da Fonceca - Francisco Gomes Lima -- Francisco Xavier de Miranda Henrique -- Bento Januario de Lima Camara'.

— Snr. Editor = Rogo-lhe o favor de enserir no seu Periodico a carta, que me foi remitida de Goianna, sem nome, nem data para que o Publico e as Auctoridades conheção a indisposição que injustamente nutre contra meu filho Antonio Francisco Pereira, Antonio Maximo, filho adoptivo do Padre João Alves. Para que porem se aclare mais o motivo daquella indisposição e' precizo que eu faça alguma explicação do acontecido O mencionado Padre João Alves possuia hum Engenho chamado Bujary e porque o dito seu filho Antonio Maximo vivia como alevantado com elle, e no goso dos rendimentos do tal Engenho sem querer dar coiza alguma delle ao pai, este por esta, e outras cauzas se rezolvia a desfaser-se do Engenho, como propriedade sua, que era, e cometeo delle troca a meu filho, dando-lhe este outro Engenho chamado Itapua' e vinte mil cruzados de volta. Effeituou-se o negocio. Fez-se á Escriptura, foi meu filho tomar posse. Mas quem tal diria! Antonio Maximo [illegible]opoz. Auxilio Militar requerido por meu filho, fez que aquelle cedesse. Pedio comtudo oito dias de demora, que lhe forão benignamente concedidos por meu filho para sahir no fim delles. Que aconteceo no fim do praso? não quiz sahir, e rodiado de gente armada se-preparou para huma formal ressistencia, dizendo que não sahia se não fasendo fogo. Outra vez recorreo meu filho a Autoridade competente, e sabendo disto o Maximo, descorrendo talvez milhor, pedio que senão mandasse contra elle força alguma porque sahia do Engenho, e de facto sahio, e meu filho entrou desde então a residir na sua propriedade.

Ora que mal fez meu filho a este Maximo em realizar na conformidade das Leis hum contrato, que qualquer a quem se

proposesse nas mesmas circumstancias certamente realisaria? Que culpa tem meu filho por querer aquelle Padre vender, ou trocar o seu Engenho? E quando meu filho tivesse nisso ou em outra alguma coiza offendido a Antonio Maximo ficava este por esse facto autorisado para lhe tirar a vida? Não tem elle o recurso das Leis? Mas talvez não fassa caso d'estas. Entaõ como respeita as Authoridades? como obedece ao Governo? como se presara' de ser humano, bom Cidadão e homem de probidade? A Lei he so' o que deve dezagravar nos. Eu da Lei me valerei, confiado na justiça das Autoridades, e rectidão do Governo, para perceguir qualquer aggressor que se atreva a tentar contra a pessoa, e vida de meu filho, principalmente contra Antonio Maximo, e todo o seo coloio de hum dos quaes he a carta que me foi enviada e que ja se acha reconhecida. Ora aqui tem V.m. o motivo do intento expresso na carta, que com esta exposição desejo como ja disse que seja inserta no seo Diario. Ficara' por este obzequio muito agradecido a V.m. o seo constante Leitor.

Mercelino Antonio Pereira.

ILlustrissimo Snr. Marcelino Antonio Pereira — Vou por esta a dizer lhe com espirito de umanidade que muito mao negocio fez com a troca do Engenho Bujari em primeiro lugar e principal, pelo risco de vida em que concidero seu filho, e quanto milhor seria que V. M, o mandasse retirar quanto antes apezar de algum prejuiso, pois sem vida, e saude não ha ventura, e toda Goianna está contra elle pelos ataques que fez, ao Maximo, hum homem de representaçaõ nesta Villa que ate se tem derramado muitas lagrimas por elle, e pela injustiça com elle praticada. Alem disto neste Engenho Bujari ainda não vi ninguem sair rico, o primeiro senhor que conheci foi Pedro de Albuquerque, morreo não deixou fasenda, o triste engenho endividado, os filhos de Pedro de Albuquerque, venderão a Miguel da Cunha, este o lucro que tirou foi a perda de muitos escravos ate que dearrenegado vendeo ao Padre Caetano e o Pe. Antonio Gomes por muito menos do preço que tinha comprado; estes Padres tão bem nã õfizerão fortuna, sendo a fasendados e com grande escravatura, ate o Padre Caetano andou oferecendo o dito engenho a quem quisesse nesta Villa, ate que veio o Padre João Martins comprarlo este troce huma grande fabrica do engenho Macaxeira, e vinte mil Cruzados em meias doblas, este Padre grande Senhor de engenho e o filho Sargento mor era hum mouro para o trabalho quaes são os lucros que elle tem tirado de Bujari? enterrar nelle sento e tantos cativos e de resto para comer vender toda a parte que tinha. e ate os cobres do mesmo engenho e hoje a penas tem 10 cativos tudo isto he facto verdadeiro, e tudo isto he nada, o mais he risco de vida em que o seu filho esta.

Este aviso lhe faz hum Amigo da boa ordem, que não deseja ver duas familias ensanguentadas.

— Snr. Editor — Faça-me o favor enserir na sua corrente folha, a grande proteção que tem tido o Snr. Alexandre Lopes Ribeiro para a melhor segurança de seos bens; forão todos sequestrados pela Junta da Fasenda; a quantia de 8:938$406 rs. em o anno de 1826; e tendo requerido a mesma Junta da Fazenda, com seo credor, passarão se escriptos; porem parou toda a execução, com huma letra que passou sua mulher, e tudo isso feito pelo Escrivão Deputado Antonio Marianno: tempo bastante para a Supplicante lapidar seus bens; assim como vinte escravos que possuia em o Engenho Novo de Goianna, e não existem como tambem cem cabeças de gado que tinha na fasenda riaxão tambem se concluirão, e seos bens presentes que todos o sabem seraõ capases de pagar a Junta da fasenda e seus credores aquantia de 32:031,,742 rs. inda assim conserva-se seus bens conhecendo-se o grande prejuiso de seus credores a vista os bens do supplicante. Sou seo Venerador,

Hum Matuto.

PERN, NA TYP. DO DIARIO, RUA DA SOLIDADE N. 493. 1831